Dossiê da emenda Pix 202641680006

Plano de ação 09032026-092863 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas. Alertas: A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Pedro Westphalen
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAPELA DE SANTANA (RS)
Município / IBGE	Capela de Santana / 4304689
População (IBGE)	11424
Valor previsto	R$ 597.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 597.000,00
Valor repassado	R$ 597.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Pavimentação asfá´ltica em estrada vicinal rural, Estrada Gilberto Alves Fagundes- Localidade Paquete, em Capela de Santana/RS, zona rural.

Alertas (indícios para apuração)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202641680006 de Pedro Westphalen
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-12-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 597.000,00: 2026OB005344

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-09-14 - R$ 171.540,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ROBOTICA EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPELA DE SANTANA/RS.

Análise: O objeto do contrato (aquisição de equipamentos de robótica educacional para a rede municipal de ensino) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica de estrada vicinal rural). O valor do documento (R$ 171.540,00) também difere do valor repassado (R$ 597.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato esteja relacionado ao uso do recurso da emenda; isso não constitui afirmação de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1380631,25,65700&cs=1LYqFPge0oqUacfULIgdHgaRFvTQ

[tce_contrato] 2026-06-29 - R$ 173.164,98 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

SELECAO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO EM EMPREITADA POR PRECO GLOBAL DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTACAO EM PECAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO (PAVS), SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL, DA TRAVESSA MARCOS RUFINO DA SILVA, NO MUNICIPIO DE CAPELA DE SANTANA/RS, SENDO TUDO DE ACORDO COM O PROJETO TECNICO DE ENGENHARIA (MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS DE ORCAMENTOS, CRONOGRAMAS E PLANTAS DAS OBRAS) QUE SAO PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIAVEIS DO PRESENTE PROCES

Análise: O documento refere-se ao município de Capela de Santana/RS, mas o logradouro é a Travessa Marcos Rufino da Silva, diferente da Estrada Gilberto Alves Fagundes (Localidade Paquete) declarada na emenda. O tipo de obra também difere: o contrato trata de pavimentação em peças pré-moldadas de concreto (PAVs), enquanto o objeto da emenda é pavimentação asfáltica. O valor do contrato (R$ 173.164,98) não corresponde ao valor repassado (R$ 597.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; a divergência é um indício que requer verificação adicional, não uma conclusão. Este documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1352176,25,65700&cs

=1UvZYrO0liR3bOxOXOtgmV3EZfjE

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92863/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92863/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92863/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202641680006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.